



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Requerimento CMG/2021/081

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goianá

Os Vereadores que ao final subscrevem vêm requerer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá o seguinte

REQUERIMENTO

Seja analisada a possibilidade de ser confeccionada e encaminhada a esta Casa Legislativa proposta de alteração normativa, fazendo-se incluir autorização de cumprimento da jornada semanal de trabalho dos membros do Conselho Tutelar de Goianá, MG, em regime de escala/plantão.

JUSTIFICATIVA

O atual instrumento normativo que trata das atividades do Conselho Tutelar de Goianá, MG, excluiu a possibilidade de cumprimento da jornada em escalas de plantão, criando a modalidade de jornada em sobreaviso.

Como trazido a esta Casa Legislativa pelos atuais Conselheiros, a jornada em sobreaviso tem ocasionado uma sobrecarga de trabalho, com dificuldades extremas para ser garantida sua compensação, face o número limitado a cinco Conselheiros.

Esta Câmara, ciente dos desdobramentos que tal condição produz na qualidade e eficiência do serviço prestado aos munícipes, pelo Conselho Tutelar, órgão indispensável na política municipal de proteção à infância e adolescência, bem como em respeito ao que determina a Lei Orgânica deste Município, espera que o Poder Executivo analise a matéria, apresentando proposta normativa que regularize a situação, já que não haverá qualquer prejuízo ao cumprimento da jornada de trabalho e à qualidade do serviço prestado.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro0
Câmara Municipal de Goianá
11 de março de 2021

Aline Flausino – Autora

Diego Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Douglas Conceição

Inácio Marques

Jorge Lanini

Samuel Ciconeli